



CRECE CENTRAL

Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola

Correio eletrônico: crecej@yaho.com.br

CONSELHEIROS DO CRECE DEBATEM PROBLEMAS DA REDE MUNICIPAL

Os Conselheiros do CRECE Central, representando os 13 CRECEs Regionais e, conseqüentemente, as 13 DREs da cidade de São Paulo debateram os principais problemas que estão afligindo as unidades educacionais nas diversas regiões da cidade.

O Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola se posicionou quanto aos principais problemas que atingem alunos, famílias, professores e a gestão das unidades escolares. Dentre estes assuntos destacamos: fechamento dos espaços pedagógicos nas EMEIs e EMEFs; falta de professores nos módulos das U.Es; redução do repasse de verbas para as unidades; mudança nos critério de fornecimento de merenda para os alunos, a falta de discussão sobre o Plano Municipal de Educação e a defesa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para todos.

Fechamento de espaços pedagógicos compromete a qualidade do ensino

O fechamento de espaços pedagógicos como brinquedoteca, sala de informática e sala de leitura, ocorrido em algumas EMEIs para acomodar a demanda, foi um verdadeiro ataque na organização pedagógica das unidades. Para 2018 a situação poderá ser pior, uma vez que ainda há turmas do 1º ano ainda não acomodadas na rede estadual e municipal e, caso a rede municipal assumira esta demanda, a previsão é de que algumas salas de leitura e de informática ou outros espaços pedagógicos, como brinquedotecas e laboratórios de ciências, existentes em algumas EMEFs, poderão ser fechados. Se isto de fato ocorrer, será mais um absurdo desta gestão.

O CRECE defende a autonomia dos Conselhos de Escola para deliberar sobre a acomodação da demanda e considera primordial a manutenção de todos os espaços pedagógicos existentes nas unidades educacionais.

Falta de professores nos módulos das U.Es prejudica o atendimento e a aprendizagem dos alunos

A defasagem no módulo de professores nas unidades educacionais tem gerado transtornos para as unidades. São diversos professores em licença médica e/ou as faltas diárias garantidas pela legislação (falta médica, serviços obrigatórios por lei e outros). Essas ausências esporádicas ou não, quando não há professores substitutos, dificultam a organização das escolas, levando à redistribuição dos alunos, superlotando as salas, afetando diretamente o planejamento pedagógico e, conseqüentemente, a aprendizagem das crianças.

O grande problema está na falta de professores no módulo sem regência – CJ e ainda, na quantidade de professores CJ que é inferior a real necessidade das escolas. O módulo de professores precisa ser ampliado em todas as unidades e, sobretudo, nas escolas de grande porte.

Mudanças nos critérios de fornecimento de merenda nas escolas municipais mobilizaram pais e alunos

As mudanças nos critérios de fornecimento de merenda em 09 das 13 DREs da rede trouxeram grande indignação aos pais e alunos, sendo assunto na imprensa e até objeto de audiência pública na Câmara Municipal. Um dos principais problemas discutido foi a proibição da repetição de alguns alimentos, inclusive da principal refeição, como alardeado pela rede.

O CRECE Central solicitou à Secretaria Municipal de Educação que reveja o novo contrato de fornecimento de merenda e que atenda ao que nossas crianças necessitam e têm direito quando se trata de alimentação escolar, oferecendo um projeto de alimentação saudável que seja discutido com os educandos, as famílias e os educadores das unidades, ampliando o cardápio para contemplar os pratos rotineiros nas casas das crianças, assim como diversifique o preparo dos alimentos.

Redução do repasse de verbas para as unidades compromete o projeto político pedagógico

A redução em 1/3 dos valores do PTRF a ser recebido pelas unidades, o não reajuste dos valores-base para cálculo dos repasses (redução de 6,29% referente à inflação de 2016) e o desrespeito ao programado, como valores de capital e custeio, pelos conselhos de escolas prejudica a gestão dos serviços de infraestrutura, bem como o trabalho pedagógico, o que impacta negativamente na aprendizagem dos alunos.

O CRECE Central reivindicou à SME que faça a atualização dos valores-base para o cálculo do repasse a partir dos índices inflacionários; a manutenção de 3 (três) repasses anuais do PTRF e que a Secretaria negocie com o sistema bancário a revisão das tarifas bancárias que são valores muito elevados para as unidades educacionais.

O Plano Municipal de Educação precisa ser discutido na rede municipal

O Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo foi uma conquista dos educadores, educandos e demais membros da sociedade preocupados com a construção de uma Educação de Qualidade para as escolas da rede municipal. Atende ao disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e no § 3º da Lei Orgânica do Município de São Paulo. O PME começou a ser discutido em 2008, foi aprovado na Câmara Municipal de São Paulo em 25 de agosto de 2016, sancionado em 17 de setembro do mesmo ano, tendo vigência de 10 anos, contados a partir da data de publicação da lei. No PME estão estabelecidas 13 metas e 14 diretrizes que devem orientar o Poder Executivo no planejamento da educação na cidade, e deve ser avaliado após quatro anos de sua vigência.

Os representantes do CRECE Central entendem que a retirada da reflexão sobre o PME, não atende aos princípios democráticos de gestão dos projetos escolares e solicitou que a Secretaria Municipal de Educação reveja o calendário, retomando o período dedicado ao estudo do PME, bem como forneça dados para que seja possível o fiel acompanhamento das ações que estão sendo desenvolvidas para atender ao proposto no plano.

Educação de Jovens e Adultos – EJA: um direito de todos

A Educação de Jovens e Adultos, como uma modalidade da educação básica, tem sustentação legal amparada na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nas Diretrizes do Conselho Nacional de Educação, no Plano Nacional de Educação, em tratados e pactos internacionais, dos quais o país é signatário, bem como as Metas e Diretrizes em relação à EJA, aprovadas no Plano Municipal de Educação (2015-2025).

O CRECE repudia qualquer ação que tenha objetivo de diminuir o número de salas e escolas que oferecem esta modalidade, pois desta forma, estarão dificultando o acesso e a permanência dos jovens e adultos na escola de sua preferência, uma vez que a distância da casa educando para a instituição de ensino pode ser um motivo a mais para o agravamento do já preocupante quadro do “abandono escolar”.

Compreendemos a Educação de Jovens e Adultos como direito humano constitucionalmente garantido a todos os jovens e adultos e, como condição para inclusão social dos sujeitos, deve ser ofertada a qualquer tempo, ao longo da vida.

O fechamento de turmas/ vagas e/ou diminuição do número de escolas que oferecem esse atendimento na rede municipal é um verdadeiro ataque à jovens e adultos que estão dispostos a retomar seus estudos e garantir uma escolarização melhor, qualificando-se para o mercado de trabalho e para a vida.